



DECRETO Nº 1.332, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lotes urbanos.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3.811/2019, que apurou a regularidade do parcelamento dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno da área institucional 02, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, com a área de 2.699,45 m², devidamente registrado na matrícula 58.582, do livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 15, com área de 346,28 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,04 m para área de preservação permanente; lateral direita 35,30 m para o lote de nº 11; lateral esquerda 33,96 m para o lote 16;

Lote de terreno nº 16, com área de 332,90 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,04 m para área de preservação permanente; lateral direita 33,96 m para o lote de nº 15; lateral esquerda 32,62 m para o lote 17;

Lote de terreno nº 17, com área de 332,25 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,29 m para área de preservação permanente; lateral direita 32,62 m para o lote de nº 16; lateral esquerda 34,43 m para o lote 18;

Lote de terreno nº 18, com área de 354,46 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,01 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,30 m para área de preservação permanente; lateral direita 34,43 m para o lote de nº 17; lateral esquerda 36,46 m para o lote 19;

Lote de terreno nº 19, com área de 378,35 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,03 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,57 m para área de preservação permanente; lateral direita 36,46 m para o lote de nº 18; lateral esquerda 38,88 m para o lote 20;

Lote de terreno nº 20, com área de 363,17 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 10,43 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,30 m para área de preservação permanente; lateral direita 38,88 m para o lote de nº 19; lateral esquerda 33,63 m para o lote 21;

Lote de terreno nº 21, com área de 298,61 m², da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 11,18 m para Avenida José de Almeida; fundos 10,36 m para área de preservação permanente; lateral direita 33,63 m para o lote de nº 20; lateral esquerda 25,91 m para o lote 22;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 928 – Ano V – 03/01/2019

Lote de terreno nº 22, com área de 293,43 m², de forma triangular, da quadra 14, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 28,26 m para Avenida José de Almeida; fundos 21,21 m para área de preservação permanente; lateral direita 25,91 m para o lote de nº 21.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 525, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença prêmio à servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere art. 91, introduzido na Lei Orgânica do Município, por intermédio do ato promulgatório n.º 01/2018, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO, o processo administrativo 3.763, de 17 de dezembro de 2018 em que a Requerente FÁTIMA APARECIDA CAMARGOS postula o gozo de suas férias-prêmio e regulares;

CONSIDERANDO, que após a instrução do feito restou comprovado o direito da Requerente ao gozo dessas férias-prêmio.

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deferiu o gozo a partir de 02/01/19;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora FÁTIMA APARECIDA CAMARGOS, o gozo de 09 (nove) meses de suas férias-prêmio, referente aos 4º, 5º e 6º quinquênios, e ainda 1 (um) mês de férias regulamentares, totalizando 10 (dez) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 03 de janeiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga- MG, torna pública a ratificação do processo nº 02/2019, Dispensa nº01/2019.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 928 – Ano V – 03/01/2019

Contrato nº 03/2019, Contratada: Renata Abranches Ferreira de Faria. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento da Assistência Social (CRAS). Valor R\$700,00 mensal. Dotação orçamentária: 09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.36.00-554. Vigência 02/01/2019 a 31/12/2019. Igaratinga, 02/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna pública a ratificação do processo nº 03/2019, Dispensa nº 02/2019. Contrato nº 04/2019, Contratada: Victor Almeida Camargos. OBJETO: Locação de imóvel para o atendimento da Assistência Social. Valor R\$678,00 mensal. Dotação orçamentária: 09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.36.00-533. Vigência 02/01/2019 a 02/07/2019. Igaratinga, 02/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, torna pública a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº- 04/2019, DISPENSA 03/2019, CONTRATO Nº- 05/2019. Objeto: Contratação da instituição de cooperação intermunicipal de saúde do médio Paraopeba- ICISMEP, no valor total de R\$1.400.000,00. Dotação orçamentaria: nº- 07.02.10.302.2705.2.068.3.3.93.39.00-453. Vigência – 12 meses. Embasamento Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93. Igaratinga, 02 de Janeiro de 2019. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG, torna pública a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº- 06/19, DISPENSA Nº - 04/19, CONTRATO Nº 06/2019. Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Para. Objeto: Contratação de serviços de assistência à saúde, compreendendo contratação de serviços médicos especializados e contratação de serviços de exames médicos, destinados aos pacientes do SUS. No valor total de R\$24.000,00. Dotação orçamentária: nº 07.01.10.302.0043.2.066.3.3.90.39.00-383, Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. EMBASAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93. IGARATINGA, 02 de Janeiro de 2019. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna pública o extrato de contrato. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para gerenciamento dos serviços de urgência e emergência - CIS-URG OESTE. Objeto: Rateio e repasse mensal de recursos financeiros. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019, dotações orçamentárias: 07.01.10.302.2705.2.105.3.1.71.70.00-455, 07.01.10.302.2705.2.105.3.3.71.70.00-456 e 07.01.10.302.2705.2.105.4.4.71.70.00-457, valor total de R\$63.534,50. Igaratinga, 02/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna pública o extrato de contrato nº 01/19. Contratado: Onlinesites Ltda Me. Objeto: Prestação de serviço de locação do sistema que permite atualização do conteúdo do site da Prefeitura Municipal de Igaratinga. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019, dotação orçamentária: 02.01.04.122.0012.2.010.3.3.90.39.00-15, valor total de R\$7.800,00. Igaratinga, 02/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna pública o extrato de contrato nº 02/19. Contratado: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba- ICISMEP. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019, dotações orçamentárias: 07.01.10.302.2705.2.068.3.1.71.70.00-398, 07.01.10.302.2705.2.068.3.3.71.70.00-400 e 07.01.10.302.2705.2.068.4.4.71.70.00-401. valor total de R\$86.438,50. Igaratinga, 02/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna pública o extrato de contrato nº 07/19. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- Cispará. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 928 – Ano V – 03/01/2019

despesas de custeio do Cispará. Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019, dotações orçamentárias: 07.01.10.302.2705.2.107.3.1.71.70.00-405 e 07.01.10.302.2705.2.107.3.3.71.70.00-406, valor total de R\$12.000,00. Igaratinga, 02/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 20/2018 do PL nº 43/18 e Pregão nº 24/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de leite pasteurizado tipo C para atender o programa merenda escola – Secretaria Municipal de Educação. Ganhador: SACOLÃO DO DEDÉ LTDA, com item: 01 – R\$2,81. Vigência: 02/07/2018 à 01/07/2019. Igaratinga, 02 de Janeiro de 2019. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 36/18 do PL nº 69/18 e Pregão Presencial nº 45/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodoméstico, máquina de algodão e eletroeletrônico atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 02/01/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a retificação da matéria do dia 29/12/18. Onde-se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.01.2019 à 30.09.2018. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 01.01.2019 à 30.09.2019. Igaratinga, 02 de Janeiro de 2019. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.